DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 931



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AJUDANTE GERAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 01 de Julho de 2026 **CONVOCA JOSÉ LUIZ MACHADO**, portador da cédula de identidade RG: 35.xxx.xxx-X, aprovado em 25º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **07/07/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 01 de Julho de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AJUDANTE GERAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 01 de Julho de 2026 **CONVOCA DIANA CRISTINA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG: 42.xxx.xxx-7, aprovada em 26º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **07/07/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 01 de Julho de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P. 0212 em continuidade do Auto de Infração A.I.F. 0295.

Autuado: JAIR DE FÁTIMA NUNES PILAR DO SUL – ME.

CNPJ: 06.297.947/0001-92.

Data da Lavratura: 24/06/2026.

Data da Ciência: 29/06/2026.

Processo n.: 35.379.032/26.

Penalidade: Multa, conforme o disposto no inciso I do Art. 16 da lei Municipal 1184/94. Considerações: O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recursos implica a necessidade de pagamento de multa.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **C. BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTES LTDA**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 43/2025 - Pregão Eletrônico nº 15/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 840/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

Pilar do Sul - SP, 26 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **HELIO RUGINE & CIA LTDA**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 44/2025 - Pregão Eletrônico nº 16/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1020/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,391720% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 4,391720%	VALOR TOTAL R$
3	6.087	UND.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	28,16	171.409,92

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor total do contrato de **R$ 171.409,92 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).**

Pilar do Sul - SP, 22 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**

Referência: Ata de Registro de Preço nº 09/2025 - Pregão Eletrônico nº 06/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 601/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência**

por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 09/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025, **nos seguintes itens**, constantes na **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	2	UND	LÂMINA DA BASE DA CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA JCB 3 C 2,25/0,20 08 FUROS	1.196,80	2.393,60
08 e 27	30	UND	LAMINA 14 FUROS - FURO 3/4 - CURVA - COMPRIMENTO 1M91CM - ESPESSURA 3/4 - LARGURA 8	703,08	21.092,40
09 e 28	30	UND	LAMINA 15 FUROS - FURO 3/4 - CURVA - COMPRIMENTO 2M13CM - ESPESSURA 3/4 - LARGURA 8	787,89	23.636,70
10 e 29	80	UND	LAMINA 8 FUROS PATROL - FURO 5/8 - COMPRIMENTO 1M82CM - ESPESSURA 0,787	329,87	26.389,60
15 e 32	200	UND	PARAFUSO (3/4 X 70MM COMPRIMENTO) P/ DENTE JCB	4,00	800,00
17 e 34	200	UND	PARAFUSO (5/8 X 91MM COMPRIMENTO) P/ DENTE MICHIGAN	2,92	584,00
21 e 37	40	UND	UNHAS PARA ESCARIFICADOR (COD. 2D5572)	19,75	790,00

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência do aditamento parcial dos itens mencionados na Cláusula 1ª, fica aditado o original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor) para constar o valor global**do contrato **de R$ 75.686,30 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**

Pilar do Sul - SP, 28 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 45/2025 - Pregão Eletrônico nº 16/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1020/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

Pilar do Sul - SP, 18 de fevereiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA – EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 10/2025 - Pregão Eletrônico nº 06/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 601/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

Pilar do Sul - SP, 28 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**

Referência: Contrato nº 50/2024 – Credenciamento nº 01/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 6216/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2026,** com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar em 4,14%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, os valores a título de tarifa, atualizando a tabela, conforme a seguir:

Canal de Pagamento	Valor da Tarifa
Internet Banking / Aplicativo	R$ 2,92
Autoatendimento (Caixa Eletrônico)	R$ 3,06
Correspondente bancário e lotérica	R$ 3,47
Guichê de Caixa	R$ 7,71

Pilar do Sul - SP, 19 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: CYGLIDYS RIBEIRO CESAR LIMA MACHADO

Referência: **Decreto nº 2.890/2013 – TERMO DE REPASSE DE RECURSO PECUNIÁRIO Nº 89/2023**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 5999/2026

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 4.1, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2026**, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Mais Médicos para o Brasil.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 200, Unidade Orçamentária 02.04.01, Funcional 10.301.0011.2343.0000, Classificação Econômica 3.3.90.48.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

Pilar do Sul - SP, 12 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGPM)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 49/2022 - Pregão Presencial nº 38/2022**

Processo Administrativo eletrônico nº: 4357/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2026,** nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em

sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para reajustar o valor global do contrato em 1,950140%, calculado pelo Índice IGPM, alterando o valor global para **R$ 38.718,36 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

Pilar do Sul - SP, 12 de junho de 2026.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa ASD INTELIGENCIA E TREINAMENTO LTDA - EPP.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 19/2026.

Objeto: EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS.

Valor: O valor global estimado deste contrato é de R$ 69.532,80 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), considerando o valor unitário mensal de R$ 5.794,40 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme negociação final com a CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos.

Data: 30 de junho de 2026.

CONTRATO Nº 81/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 29.541.209 BRUNO CARDOSO DOS SANTOS.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 19/2026.

Objeto: EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS.

Valor: O valor global estimado deste contrato é de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), considerando o valor unitário mensal de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), conforme negociação final com a CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos.

Data: 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 23/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE GASTROSTOMIA.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme negociação final com a CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data: 30 de junho de 2026.

CONTRATO Nº 83/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa TRIPLUS MEDICAL LTDA - ME.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 23/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE GASTROSTOMIA.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme negociação final com a CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data: 30 de junho de 2026.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026**, que tem como o objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS**, nas quantidades e valores a seguir:

ASD INTELIGENCIA E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 10.619.017/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R$)	Valor Mensal (em R$)	Valor Anual (em R$)
1	OFICINA CANTO CORAL	12 horas/mês	74,90	898,80	10.785,60
2	OFICINA PERCUSSÃO SINFÔNICA	16 horas/mês	89,90	1.438,40	17.260,80
3	OFICINA FANFARRA	12 horas/mês	85,00	1.020,00	12.240,00
4	OFICINA DANÇA DE SALÃO	12 horas/mês	89,90	1.078,80	12.945,60
7	OFICINA TEATRO E TÉCNICAS CIRCENSES	16 horas/mês	84,90	1.358,40	16.300,80

29.541.209 BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

CNPJ: 29.541.209/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R$)	Valor Mensal (em R$)	Valor Anual (em R$)
5	OFICINA DE METAIS	16 horas/mês	75,00	1.200,00	14.400,00
6	OFICINA TEORIA MUSICAL	12 horas/mês	85,00	1.020,00	12.240,00

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 23/2026, que tem como o objetivo a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE GASTROSTOMIA**, nas quantidades e valores a seguir:

TRIPLUS MEDICAL LTDA - ME
CNPJ: 57.366.582/0001-41

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	10	Unid.	Conjunto para gastrostomia (semelhante ao MIC-KEY), Sonda Botton calibre 14 Fr, com comprimento de haste de acordo com a necessidade do paciente. Fabricado em silicone de grau médico com fita radiopaca integral e ponta atraumática. Possui balão de fixação interna com inflagem simétrica (3 a 5 ml), válvula de enchimento e sistema antirrefluxo superior. O design preza pelo conforto e discrição, contando com trava de segurança para conexão de extensores. O kit é completo, incluindo sonda extensora com pinça para bôlus e seringa de 35cc. Produto de alta performance para melhor aproveitamento da dieta, devendo seguir as orientações do relatório médico anexo.	Medika	940,00	9.400,00

G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.362.945/0001-81

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	6	Unid.	Conjunto para gastrostomia (semelhante ao MIC-KEY), Sonda Botton calibre 12 Fr, com comprimento de haste de acordo com a necessidade do paciente. Fabricado em silicone de grau médico com fita radiopaca integral e ponta atraumática. Possui balão de fixação interna com inflagem simétrica (3 a 5 ml), válvula de enchimento e sistema antirrefluxo superior. O design preza pelo conforto e discrição, contando com trava de segurança para conexão de extensores. O kit é completo, incluindo sonda extensora com pinça para bôlus e seringa de 35cc. Produto de alta performance para melhor aproveitamento da dieta, devendo seguir as orientações do relatório médico anexo.	Blenta	930,00	5.580,00
3	8	Unid.	Conjunto para gastrostomia (semelhante ao MIC-KEY), Sonda Botton calibre 16 Fr, com comprimento de haste de acordo com a necessidade do paciente. Fabricado em silicone de grau médico com fita radiopaca integral e ponta atraumática. Possui balão de fixação interna com inflagem simétrica (3 a 5 ml), válvula de enchimento e	Blenta	930,00	7.440,00

			sistema antirrefluxo superior. O design preza pelo conforto e discrição, contando com trava de segurança para conexão de extensores. O kit é completo, incluindo sonda extensora com pinça para bôlus e seringa de 35cc. Produto de alta performance para melhor aproveitamento da dieta, devendo seguir as orientações do relatório médico anexo.			
4	2	Unid.	Conjunto para gastrostomia (semelhante ao MIC-KEY), Sonda Botton calibre 18 Fr, com comprimento de haste de acordo com a necessidade do paciente. Fabricado em silicone de grau médico com fita radiopaca integral e ponta atraumática. Possui balão de fixação interna com inflagem simétrica (3 a 5 ml), válvula de enchimento e sistema antirrefluxo superior. O design preza pelo conforto e discrição, contando com trava de segurança para conexão de extensores. O kit é completo, incluindo sonda extensora com pinça para bôlus e seringa de 35cc. Produto de alta performance para melhor aproveitamento da dieta, devendo seguir as orientações do relatório médico anexo.	Blenta	930,00	1.860,00
5	2	Unid.	Conjunto para gastrostomia (semelhante ao MIC-KEY), Sonda Botton calibre 20 Fr, com comprimento de haste de acordo a necessidade do paciente. Fabricado em silicone de grau médico com fita radiopaca integral e ponta atraumática. Possui balão de fixação interna com inflagem simétrica (3 a 5 ml), válvula de enchimento e sistema antirrefluxo superior. O design preza pelo conforto e discrição, contando com trava de segurança para conexão de extensores. O kit é completo, incluindo sonda extensora com pinça para bôlus e seringa de 35cc. Produto de alta performance para melhor aproveitamento da dieta, devendo seguir as orientações do relatório médico anexo.	Blenta	930,00	1.860,00
6	2	Unid.	Conjunto para gastrostomia (semelhante ao MIC-KEY), Sonda Botton calibre 24 Fr, com comprimento de haste de acordo com a necessidade do paciente. Fabricado em silicone de grau médico com fita radiopaca integral e ponta atraumática. Possui balão de fixação interna com inflagem simétrica (3 a 5 ml), válvula de enchimento e sistema antirrefluxo superior. O design preza pelo conforto e discrição, contando com trava de segurança para conexão de extensores. O kit é completo, incluindo sonda extensora com pinça para bôlus e seringa de 35cc. Produto de alta performance para melhor aproveitamento da dieta, devendo seguir as orientações do relatório médico anexo.	Blenta	930,00	1.860,00

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

Atribuição de Carga Suplementar para Professores Efetivos da Educação Básica I – Recomposição da Aprendizagem

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério Municipal) e do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 4.630/2025,torna público o presente Edital de Chamamento para **atribuição de carga suplementar de 10 (dez) horas semanais** para professores efetivos da Educação Básica I da rede municipal, devidamente inscritos para essa modalidade no processo de atribuição inicial, para atuação nas turmas de recomposição de aprendizagem das escolas municipais de Ensino Fundamental I.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente chamamento tem por objetivo convocar professores efetivos da rede municipal, inscritos e classificados no Processo de Atribuição 2026, para preenchimento de vagas temporárias em carga suplementar destinadas às turmas de recomposição de aprendizagem.

1.2. As atribuições ocorrerão em caráter excepcional e temporário, conforme a legislação municipal vigente, com fundamento na necessidade de atendimento emergencial ao interesse público.

2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas temporárias são decorrentes de necessidade surgida após o processo de atribuição/remoção, conforme segue:

- **4 vagas** na EMEF Professora Maria de Lourdes Oliveira Iha (2 no período da manhã e 2 no período da tarde);
- **4 vagas** na EMEF Professora Hilda Holtz Carvalho (2 no período da manhã e 2 no período da tarde);

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo de Atribuição 2026;
b) Não possuam, até a presente data, carga suplementar atribuída no presente ano letivo.

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F4FC8FE337654437 8AB32303CB173AB5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada por meio de publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1.175, bairro Campo Grande, no dia **08 de julho de 2026**, às **14h00**.

5. DO CUMPRIMENTO DA CARGA SUPLEMENTAR

5.1. O professor atribuído deverá cumprir a jornada no contraturno de sua sala regular, da seguinte forma:

- 8 (oito) aulas de 50 minutos cada, no contraturno;
- 100 (cem) minutos de HTPC coletivo, a serem cumpridos na unidade escolar ou na Secretaria de Educação;
- 100 (cem) minutos de HTPI, a serem cumpridos na unidade escolar.

5.2. O prazo de vigência da carga suplementar será determinado conforme a necessidade da administração municipal, iniciando em 22 de julho de 2026 e não podendo ultrapassar o período do ano letivo de 2026, de acordo com a Resolução SEED 02/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente.

6.2. A presente atribuição **não configura vínculo empregatício adicional**, tendo caráter estritamente temporário e condicionado à permanência da necessidade pedagógica que a motivou.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F4FC8FE3376544378AB32303CB173AB5

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
F4FC8FE3376544378AB32303CB173AB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 01/07/2026 09:41:53
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F4FC8FE3376544378AB32303CB173AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

O **Secretário Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério) e do Decreto Municipal nº 4.630/2025 artigos 8 e 9, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Professores da Educação Básica I, em regime de substituição para o ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n.º 03/2025, para preenchimento de vaga temporária de Professor de Educação Básica I, obedecida a seguinte ordem:

a) Os candidatos classificados no Seletivo n.º 03/2025, do número 95 ao 110 para o cargo de Professor de Educação Básica I - lista geral;

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

2. DA VAGA TEMPORÁRIA

2.1. As vagas temporárias são decorrentes do saldo residual da atribuição inicial e afastamentos concretizados após atribuição.

2.2. Serão realizadas a abertura de contratos temporários para suprir as aulas de eventuais na rede.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo nº 03/2025;

b) Atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições artigo 9° item I, para o exercício das funções de Professor de Educação Básica I.

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1012B089A4D24128B132FA4FB9BCE00E

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os Candidatos Convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, n.º 1.175, Campo Grande, no dia 03 de julho de 2026, às 14:00, munidos da documentação exigida no edital do Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá a L.C 217/2007 artigo 28 incisos I e II, formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de julho de 2026.

(assina digitalmente)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1012B089A4D24128B132FA4FB9BCE00E

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
1012B089A4D24128B132FA4FB9BCE00E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 01/07/2026 09:41:52
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1012B089A4D24128B132FA4FB9BCE00E

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEED N.º 02/2026
De 30 de junho de 2026

Altera o parágrafo único do artigo 4º da Instrução Normativa SEED n.º 01/2026, de 18 de junho de 2026 e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 4º da Instrução Normativa SEED n.º 01/2026, de 18 de junho de 2026, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

Parágrafo único - A revogação produzirá efeitos a partir de seu protocolo na unidade escolar, vedando novas utilizações da imagem e/ou voz do estudante, não alcançando os materiais produzidos e divulgados anteriormente de forma legítima durante a vigência da autorização.

Art. 2º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

assina digitalmente
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7F5002B1F68943919CBD1CD3ABD9E9C5

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
7F5002B1F68943919CBD1CD3ABD9E9C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 30/06/2026 15:08:01
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7F5002B1F68943919CBD1CD3ABD9E9C5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 4.015/2026

DE 30 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FILHOS DE MÃES ATÍPICAS OU DE RESPONSÁVEIS LEGAIS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do §3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a formulação e implementação, pelo Poder Executivo, de Políticas Públicas Educacionais voltadas à promoção do acesso facilitado à educação infantil e ao ensino fundamental para filhos de mães atípicas ou de responsáveis legais.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:

I – mães atípicas: aquelas responsáveis por filhos com deficiência, inclusive com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros transtornos do desenvolvimento, devidamente comprovados na forma da regulamentação administrativa;

II – responsáveis legais: o pai, a mãe ou qualquer pessoa que detenha, por decisão judicial ou nos termos da legislação civil, a responsabilidade legal por criança ou adolescente com deficiência.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei.

I – a promoção, sempre que possível, de medidas que favoreçam a matrícula em unidades escolares da rede pública municipal próximas à residência ou ao local de trabalho do responsável legal;

II – a consideração das especificidades familiares e das necessidades de cuidado contínuo no planejamento das ações educacionais inclusivas;

III – o fortalecimento de práticas administrativas voltadas ao acolhimento, à inclusão, à acessibilidade e ao respeito à dignidade das famílias atípicas;

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira
Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br

IV – a observância da legislação educacional vigente, das diretrizes nacionais e estaduais de educação, da capacidade instalada da rede municipal de ensino e das normas de organização escolar.

Art. 4º As diretrizes estabelecidas nesta Lei deverão ser implementadas pelo Poder Executivo de forma progressiva, observados a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os critérios técnicos e administrativos definidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º A aplicação desta Lei não afasta a observância das normas gerais de matrícula, do zoneamento escolar e dos demais critérios legais e administrativos aplicáveis à organização da rede municipal de ensino.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO:18446414813

Assinado de forma digital por KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO:18446414813
Dados: 2026.06.30 14:11:32 -03'00'

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DE GOES VIEIRA JUNIOR
Data: 30/06/2026 14:13:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 33/2026
De 26 de junho de 2026

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESPECIFICAMENTE NO SEGUNDO SEMESTRE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Pilar do Sul, não havendo expediente, nas seguintes datas:

I - dia 10 de julho – pós-feriado da Revolução Constitucionalista de 1932;

II - dia 07 de agosto – pós-feriado municipal de Bom Jesus do Bom Fim;

III - dia 30 de outubro – Dia do Funcionário Público;

IV - dia 06 de novembro – pós-feriado municipal de Emancipação Político-Administrativa do Munícipio;

V - dia 24 de dezembro – véspera do feriado de Natal;

VI - dia 31 de dezembro – véspera do feriado de Ano Novo.

Art. 2º A qualquer tempo, por motivos de força maior ou por conveniência da Administração, desde que não haja prejuízo ao serviço público, outras datas que se façam necessárias poderão ser declaradas de ponto facultativo nesta Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de junho de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 34/2026
De 26 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ALINE GABRIELA DE ALMEIDA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à Senhora **ALINE GABRIELA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.***.052-7 SSP/SP, servidora de provimento efetivo - auxiliar administrativo, na função de confiança de Diretora Administrativa e Financeira, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026, bem como 10 (dez) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA referentes ao período aquisitivo de 24/12/2024 a 23/12/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de junho de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 35/2026
De 26 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SAMARA THAIANE MENDES VIEIRA NUNES.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Senhora **SAMARA THAIANE MENDES VIEIRA NUNES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **.***.667-7 SSP/SP, servidora de provimento em comissão de Diretora de Gabinete e de Relações Institucionais, 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO a partir de 06/07/2026 a 25/07/2026, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2025 a 03/02/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de junho de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 36/2026
De 26 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor **JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.593-3 SSP/SP, servidor de provimento efetivo – Agente de Transporte e Apoio, 05 (cinco) dias de FÉRIAS EM GOZO de 13/07/2026 a 17/07/2026, bem como 10 (dez) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA referentes ao período aquisitivo de 03/07/2025 a 02/07/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de junho de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA Nº 1/2026
EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 233, §1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresentam a presente **EMENDA** com a finalidade de modificar o **Projeto de Lei Complementar nº 8/2026**, de 21 de maio de 2026:

Art. 1º O inciso II do art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

II – Representantes da Sociedade Civil:"

Pilar do Sul, 29 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

EMENDA Nº 1/2026
EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, corrigindo erro material constante do inciso II do art. 12, que faz referência a "10 (oito) representantes da Sociedade Civil", expressão incompatível com a composição efetivamente prevista no dispositivo.

A nova redação elimina a inconsistência numérica, preserva a estrutura do artigo e confere maior clareza, precisão e segurança jurídica ao texto, além de evitar futuras incompatibilidades caso a composição do Conselho venha a ser alterada por lei.

Dessa forma, a emenda contribui para o aperfeiçoamento da técnica legislativa da proposição, tornando-a mais clara, coerente e adequada aos princípios de boa redação legislativa.

Pilar do Sul, 29 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0385-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudada a possibilidade de realizar a implantação de Guard Rail na Rua João Batista Ribeiro – Jardim Paiotti.

INDICAÇÃO Nº 0386-2026, de autoria do

VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a secretaria competente realize o serviço de manutenção com Patrolamento, Cascalhamento na Estrada Anibal de Moraes – Bairro do Turvinho.

INDICAÇÃO Nº 0387-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizada manutenção, com pintura, revitalização e limpeza nos monumentos do Chico Mineiro em frente ao CTC, e no Cristo que fica localizada na saída da cidade, próximo a Escola Narcizo José.

INDICAÇÃO Nº 0388-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a remoção das árvores localizadas na Praça Coronel Fernando Prestes que apresentem risco de queda, em razão de raízes danificadas, comprometimento estrutural ou outras condições que possam colocar em perigo a segurança de pedestres, motoristas e demais frequentadores do local e ainda, que após a remoção das árvores que apresentem risco, seja promovido o plantio de novas mudas adequadas ao espaço urbano, contribuindo para a preservação ambiental, o embelezamento da praça e a segurança da população.

INDICAÇÃO Nº 0389-2026, de autoria dos VEREADORES DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal para que solicite junto à Concessionária CCR Sorocabana a instalação de placas de sinalização permanentes na Rodovia Nestor Fogaça, alertando os motoristas sobre a presença de romeiros utilizando o acostamento da via em razão da Rota da Fé.

INDICAÇÃO Nº 0390-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a colocação de pedregulho na Estrada Natália Vieira de Medeiros (PLS-3018-R), localizada no bairro Pombal.

INDICAÇÃO Nº 0391-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que solicite ao setor competente a realização de estudo para a instalação de iluminação pública na Ponte Oscar Amado de Almeida, localizada entre os bairros Jardim Marajoara e Jardim Colina.

INDICAÇÃO Nº 0392-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao órgão competente, estude a possibilidade de realizar a limpeza, manutenção e revitalização de todas as guaritas de transporte coletivo existentes no município, abrangendo tanto a área urbana quanto a zona rural.

INDICAÇÃO Nº 0393-2026, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ANDERSON TOMIO MAEDA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e financeiros visando avaliar a forma de implementação, acompanhamento e transparência do cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem no Município.

INDICAÇÃO Nº 0394-2026, de autoria dos VEREADORES KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, ANDERSON TOMIO MAEDA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE E LUIZ ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao órgão competente, estude a possibilidade de realizar o nivelamento da calçada localizada no trecho compreendido entre a Loja Jowi e a garagem da Prefeitura Municipal, com o objetivo de proporcionar melhores condições de acessibilidade e segurança aos pedestres.

INDICAÇÃO Nº 0395-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, estude a viabilidade de implantar um loteamento popular destinado à população de baixa e média renda, com lotes de aproximadamente 187,50 m², comercializados em condições facilitadas e com valores acessíveis, visando ampliar o acesso à moradia e à propriedade imobiliária no Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.245/2018.

.....

Moções

MOÇÃO Nº 20/2026

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO aos alunos Theo da Silva Ferreira, Luiz Gustavo Santos e Matheus Saito Cipullo, estudantes da Escola Estadual Vereador Odilon Batista Jordão, pela conquista da Medalha de

Ouro na 20ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP 2025, resultado que enaltece o talento, a dedicação e o comprometimento dos estudantes com a educação e o conhecimento.

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP é um projeto nacional realizado pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, com recursos do Ministério da Educação – MEC e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI. Criada em 2005, a competição tem como objetivo estimular o estudo da matemática, identificar jovens talentos, incentivar o aperfeiçoamento da educação básica e promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

A conquista da Medalha de Ouro pelos alunos homenageados representa um feito de grande relevância, alcançado por meio de muito empenho, disciplina e dedicação aos estudos. Em uma competição de abrangência nacional, que reúne milhões de estudantes de escolas públicas e privadas de todo o Brasil, alcançar a mais alta premiação é motivo de orgulho para toda a comunidade pilarense.

O resultado obtido pelos estudantes enaltece não apenas o mérito individual dos homenageados, mas também o trabalho desenvolvido pela Escola Estadual Vereador Odilon Batista Jordão, seus professores, equipe gestora e familiares, que desempenham papel fundamental na formação acadêmica e pessoal dos jovens, incentivando a busca pelo conhecimento e pela excelência educacional.

A conquista de Theo da Silva Ferreira, Luiz Gustavo Santos e Matheus Saito Cipullo serve de inspiração para outros estudantes, demonstrando que a dedicação aos estudos e a valorização da educação são caminhos seguros para a realização de sonhos e a construção de um futuro promissor.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Pilar do Sul manifesta seu reconhecimento e parabeniza os alunos Theo da Silva Ferreira, Luiz Gustavo Santos e Matheus Saito Cipullo, bem como a Escola Estadual Vereador Odilon Batista Jordão, pela brilhante conquista da Medalha de Ouro na 20ª OBMEP 2025, desejando-lhes contínuo sucesso em suas trajetórias acadêmicas e pessoais.

Que esta Moção seja encaminhada aos homenageados, às suas famílias e à Escola Estadual Vereador Odilon Batista Jordão, para que recebam o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora – UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB
Continuação da Moção nº 20/2026

.....

MOÇÃO Nº 21/2026

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO aos Senhores Fábio Gomes de Paula e Sueli Ribeiro Neto, em reconhecimento ao admirável trabalho voluntário que desenvolvem em prol dos pacientes em tratamento oncológico e de seus familiares.

Movidos pela solidariedade, pelo amor ao próximo e pelo compromisso com aqueles que enfrentam momentos difíceis em suas vidas, os homenageados dedicam parte de seu tempo para acompanhar voluntariamente pacientes em tratamento de câncer no município de Barretos e em cidades vizinhas, oferecendo apoio, acolhimento e auxílio durante o deslocamento e a realização dos tratamentos médicos.

O gesto voluntário realizado pelos Senhores Fábio Gomes de Paula e Sueli Ribeiro Neto representa muito mais do que o acompanhamento dos pacientes. Sua atuação proporciona conforto, esperança e segurança às pessoas que enfrentam uma das mais difíceis batalhas da vida, contribuindo para amenizar as dificuldades vivenciadas por pacientes e familiares.

Em uma sociedade que tanto necessita de exemplos de empatia e solidariedade, a dedicação dos homenageados merece ser reconhecida e enaltecida, pois demonstra elevado espírito de cidadania e compromisso com o bem-estar do próximo.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Pilar do Sul manifesta seu reconhecimento e parabeniza os Senhores Fábio Gomes de Paula e Sueli Ribeiro Neto pelo relevante serviço voluntário prestado à comunidade, agradecendo pela generosidade, dedicação e pelo exemplo de humanidade que oferecem diariamente.

Que esta Moção seja encaminhada aos homenageados, para que recebam o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Vereador-PL
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora – UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador – MDB
Continuação da Moção nº 21/2026

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0052-2026, de autoria dos VEREADORES VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO E LUIZ ANTONIO BRISOLA

Sobre o Ato de Dispensa de Licitação nº 300025/2026 referente a locação de imóvel por temporada, por intermédio de agência de turismo, destinado à hospedagem da comitiva oficial do Município de Pilar do Sul durante a participação na 9ª edição do evento Conexidades, realizado na cidade de Campos do Jordão/SP, entre os dias 15 e 19 de julho: 1) Qual foi a composição da comitiva oficial do Município de Pilar do Sul que utilizou a hospedagem contratada, informando os nomes, cargos/funções e vínculo com a Administração Pública? 2) Qual foi o motivo da escolha da contratação por meio de agência de turismo (NOAR TURISMO LTDA), ao invés da contratação direta de hospedagem ou locação de imóvel junto ao proprietário ou responsável pelo imóvel? 3) Quais foram os critérios utilizados para a escolha da empresa contratada? 4) Houve realização de pesquisa de preços ou levantamento de mercado para verificar a compatibilidade do valor contratado? Em caso positivo, encaminhar os documentos comprobatórios. 5) Encaminhar cópia integral do Processo Administrativo nº 4933/2026, incluindo: solicitação da contratação; justificativa da dispensa de licitação; parecer jurídico; documentos de habilitação da empresa contratada; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente; contrato ou instrumento equivalente. 6) Qual imóvel foi disponibilizado para hospedagem da comitiva? Informar endereço, características do imóvel e capacidade de acomodação. 7) Houve fiscalização ou conferência prévia das condições do imóvel antes da contratação? Quem foi o responsável por essa verificação? 8) O valor contratado corresponde exclusivamente à hospedagem? Existem outros serviços ou taxas incluídas no valor? Em caso positivo, especificar. 9) Houve pagamento antecipado à empresa contratada? Em caso positivo, informar a justificativa e encaminhar os comprovantes. 10) Quantas pessoas efetivamente utilizaram a hospedagem contratada e por quantos dias? 11) Qual foi o benefício institucional esperado para o Município com a participação da comitiva no referido evento? 12) Qual foi o valor total desembolsado pelo Município para viabilizar a participação na 9ª edição do evento Conexidades? Especificar detalhadamente todos os gastos realizados, incluindo, mas não se limitando a, despesas com estande, montagem e adequação do espaço, materiais de divulgação, alimentação, hospedagem, transporte, inscrições, serviços contratados e demais despesas relacionadas ao evento, encaminhando os respectivos documentos comprobatórios. 13) Houve avaliação por parte da Administração Municipal acerca dos resultados alcançados com a participação do Município na 9ª edição do evento Conexidades? Em caso positivo, informar quais foram os resultados obtidos, encaminhando relatório, avaliação ou documento que demonstre os benefícios gerados para o Município com a participação no evento. 14) Quais empresas, entidades ou representantes do setor privado participaram da ação promovida pelo Município durante o evento Conexidades? Informar a relação completa dos participantes e, caso tenha havido participação com apoio, disponibilização de espaço, divulgação ou qualquer outra forma de benefício custeado ou intermediado pelo Município, informar detalhadamente os custos envolvidos e a respectiva justificativa.

REQUERIMENTO Nº 0053-2026, de autoria dos VEREADORES ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LUIZ ANTONIO BRISOLA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Sobre a Concorrência Presencial nº 01/2026, destinada à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços especializados de estudo, conceituação, planejamento, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade institucional, cujo valor global estimado é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o período de 12 meses: 1) Qual estudo técnico preliminar fundamentou a necessidade da contratação dos serviços objeto da Concorrência Presencial nº 01/2026? Encaminhar cópia. 2) Quais critérios técnicos e financeiros foram utilizados para fixação do valor estimado de R$ 1.800.000,00? 3) Encaminhar cópia integral do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais

documentos que embasaram a estimativa financeira. 4) Qual foi o valor gasto pelo município com publicidade institucional nos últimos cinco anos, discriminado por exercício? 5) Quais resultados objetivos foram obtidos com contratações anteriores de publicidade e comunicação institucional? 6) Existe demonstração de que a estrutura atualmente existente no município não possui capacidade para executar parte dos serviços internamente, reduzindo custos aos cofres públicos? 7) Quais campanhas institucionais estão previstas para justificar investimento dessa magnitude? 8) Existe planejamento detalhado indicando percentuais e destinação dos recursos entre criação, produção, mídia, veiculação e demais despesas? 9) Houve análise comparativa com municípios de porte semelhante para verificar se os valores estimados se encontram dentro de parâmetros razoáveis? 10) Considerando as diversas necessidades prioritárias da população, como saúde, infraestrutura, manutenção urbana e outros serviços essenciais, quais fundamentos justificam a alocação de R$ 1.800.000,00 em publicidade institucional? 11) Considerando o princípio constitucional da economicidade, quais medidas serão adotadas para evitar gastos excessivos e garantir que recursos públicos sejam empregados exclusivamente em ações de efetivo interesse coletivo? 12) Considerando que o Edital e o Estudo Técnico Preliminar informam que a contratação estará condicionada à efetiva inclusão de dotação orçamentária específica, mediante abertura de crédito adicional ou remanejamento, requer-se informar: a. Existe atualmente dotação orçamentária específica para suportar a contratação objeto da Concorrência Presencial nº 01/2026? Em caso positivo, informar a ficha orçamentária, a classificação funcional-programática e o saldo disponível. b. A despesa encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente? Em caso positivo, informar a respectiva dotação. c. A ação ou programa correspondente encontra-se prevista no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)? Em caso positivo, informar o programa, ação e metas correspondentes. d. Caso não exista dotação específica, informar qual instrumento será utilizado para viabilizar a contratação (abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, ou remanejamento de dotações), indicando de quais áreas ou programas serão remanejados os recursos. e. Encaminhar cópia dos documentos que demonstrem a viabilidade orçamentária da contratação, inclusive pareceres técnicos, manifestações da Secretaria Municipal da Fazenda e demais documentos que fundamentaram a previsão constante do Edital. 13) Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 1.800.000,00, informar qual o impacto orçamentário-financeiro da despesa nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, encaminhando cópia da estimativa prevista nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), caso existente. 14) Considerando que a forma eletrônica constitui a regra geral para a realização das licitações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021: a. Quais circunstâncias técnicas, administrativas ou de interesse público justificaram a realização da Concorrência nº 01/2026 na forma presencial? b. Em qual peça do processo administrativo consta a motivação formal para a adoção da forma presencial? Encaminhar cópia do documento. c. Foi elaborado estudo comparativo entre a realização do certame na forma eletrônica e na forma presencial? Em caso positivo, encaminhar cópia.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 25/2026, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A audiência será realizada no dia **02 DE JULHO DE 2026 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 25 de maio de 2026.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.